

COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA – EFM
RUA: RUI BARBOSA, 696 – CENTRO
CEP.: 84920-0000 – FONE (43) 3555-1200
JAPIRA – PARANÁ

Adendo de acréscimo nº 01/2009

Acrescenta o Inciso II no Artigo 64, o Inciso I no Artigo 78, Inciso I no Artigo 77, o Inciso I no Artigo 113, o Inciso I no Artigo 117, Inciso I no Artigo 122.

Artigo 1º. O Regimento Escolar do Colégio Estadual Coronel Joaquim Pedro de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio passa a vigorar acrescido do seguinte:

Artigo 64 (mantido)

I – (mantido)

II – Atividades pedagógicas de complementação curricular – referente ao Programa Viva a Escola, abrangendo os diversos núcleos de conhecimento.

Artigo 78 (mantido)

I – A matrícula dos alunos do Programa Viva a Escola será realizada no sistema SERE, em atividade contra turno.

Artigo 77 (mantido)

§ 1º – (mantido)

§ 2º – (mantido)

I – No programa Viva a escola poderão participar alunos matriculados nas séries do ensino fundamental e médio.

Artigo 113 (mantido)

I – A frequência dos alunos do programa Viva a Escola e o conteúdo programático e aulas previstas e dadas serão registradas no livro de Registro de Classe que serão encaminhados à Secretaria da Escola Bimestral.

Artigo 117 (mantido)

I – A avaliação dos alunos do Programa Viva a Escola, será realizada pelo professor participante do Programa de acordo com o Sistema de Avaliação regimentado pelo colégio.

Artigo 122 (mantido)

Parágrafo único: (mantido).

I – A carga horária cumprida pelo aluno participante do Programa Viva a Escola será registrada em seu Histórico Escolar.